



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB

FOLHA nº

01 / ___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 166/2020-PMB: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
29/2020-PMB

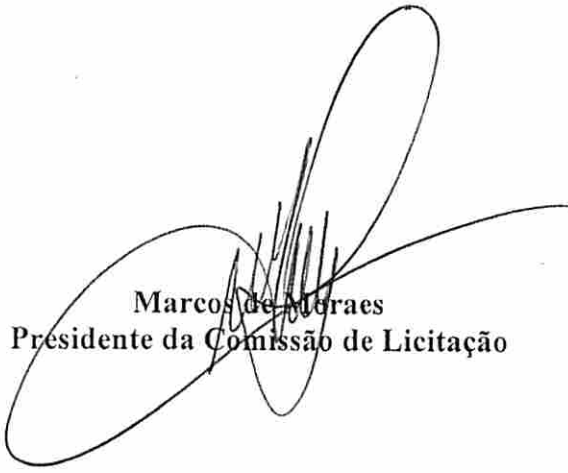
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE
ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DE
AMPLIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

10 de outubro de 2020.

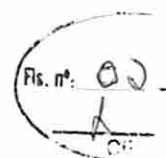

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Bandeirantes

Solicitação 365/2020

Termo de Referência



| | | | |
|----------------------------|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 365 | Contratação de Serviço | 13/10/2020 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 173627-2 | CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO | 504/2020 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 110001 | Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | MENSALMENTE MEDIANTE | |
| Orgão | | Prazo | |
| Nome | | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | 12 Meses | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |
| NO CAPS DE BANDEIRANTES-PR | | | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020

Justificativa:
 DECORRENTE DO CHAMAMENTO 07/2020

| Lote | | | | | |
|---------------------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 009888 | AULAS DE ARTESANATO II PINTURA EM TECIDO, DECOUPAGE (MADEIRA, VIDRO E SABONETE), BORDADOS EM PONTO CRUZ, CROCHÊ, TRICÔ E PATCHWORK. | AULA | 840,00 | 15,00 | 12.600,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03520 | 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício | | 840,00 | | 12.600,00 |
| | | | | TOTAL | 12.600,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 12.600,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

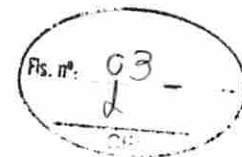
| | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------|
| 11.001.10.301.1005.6071 | | 12.600,00 |
| Cod 03510 | Fonte 00494 G.Fonte E | 0,00 |
| Cod 03520 | Fonte 00494 G.Fonte E | 12.600,00 |

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 166/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 29/2020-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020**. Para atendimento junto à Secretaria Municipal de SAÚDE, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 04

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 95

Protocolo Nº 166/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Inexigibilidade de Licitação - 29/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que o valor abaixo descrito foi fixado pelo Decreto nº 3050/2017, de 08 de agosto de 2017, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense em 09 de agosto de 2017 em sua edição nº 826 do dia 09 de agosto de 2017 e encontra-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

| ITEM | UN | QTDE | SERVIÇO | VLR UNITÁRIO | VLR MENSAL | VLR TOTAL |
|-------|----|------|---------------------|--------------|------------|-----------|
| 01 | un | 840 | Aulas de Artesanato | 15,00 | 1.050,00 | 12.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.600,00 |

Total Geral: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

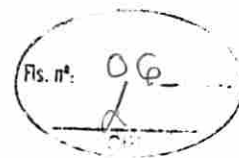
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 166/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

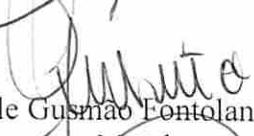
Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 29/2020-PMB-
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

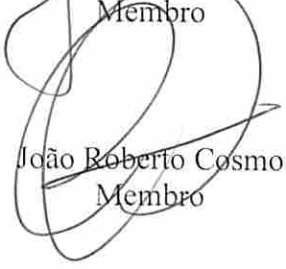
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020** o valor supracitado importa em **RS 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

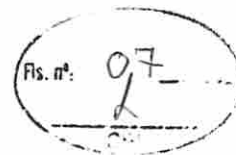

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 166/2020-PMB

Bandeirantes, 09 de outubro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 29/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3510/494 | 1100110301100560713390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA |
| SAÚDE | 3520/494 | 1100110301100560713390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciana Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 166/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 29/2020-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no montante de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 09 de outubro de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

ANEXO I

Fis. nº: 09
G.P.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 07/2020-PMB-PMB

Nome: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Endereço: RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 352, VILA N. S. APARECIDA

CEP: 86360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

CNPJ 21.526.349/0001-31

Dados do responsável:

Nome: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI

Endereço: RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 352, VILA N. S. APARECIDA

CEP 86360-000 RG nº: 4.312.548-6 CPF: 599.061.209-59

Data Nascimento: 05/08/1951.



CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI

CNPJ: 21.526.349/0001-31





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959
CNPJ: 21.526.349/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:39:42 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **1B66.E3D4.ED35.9C14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.526.349/0001-31

Razão Social: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Endereço: RUA PREF AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 352 / VL N SRA APARECIDA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

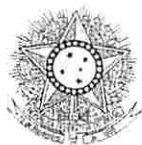
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

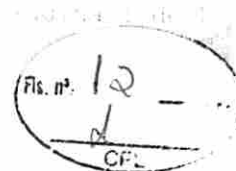
Certificação Número: 2020081905031873033883

Informação obtida em 01/09/2020 19:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.526.349/0001-31
Certidão nº: 21395670/2020
Expedição: 01/09/2020, às 19:43:20
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.526.349/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022527629-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.526.349/0001-31

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

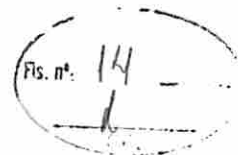
Válida até 30/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1228 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 227909 CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 5990612095

CPF/CNPJ: 21.526.349/0001-31

RG/IE:

Endereço: RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Nº 352

Compl

Bairro: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: BANDEIRANTES

CEP: 86360000

e-mail: celiasilvestrini51@hotmail.com

UF PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:49:07 de 04/09/2020

Válida até 04/10/2020

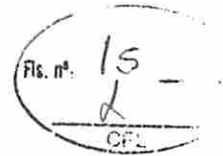
Código de verificação: OCJH-IUTA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022527642-48

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.526.349/0001-31**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Exercício 2020 | ALVARÁ DE LICENÇA | Nº de Inscrição 32508 | Nº do Alvará 5462 |
|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI
CNPJ/CPF: 21.526.349/0001-31
Endereço: Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos Nº352
Bairro: Vila Nossa Senhora Aparecida
Atividade: Ensino De Arte E Cultura Não Especificado Anteriormente.

Este documento tem validade até 15/04/2021, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 2 de setembro de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Nome do Empresário

CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI

Nome Fantasia

CELIA ARTESANATOS

Capital Social

500,00

Número Identidade

43125486

Orgão Emissor

SSPPR

UF Emissor

PR

CPF

599.061.209-59



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/12/2014

Número de Registro

CNPJ

21.526.349/0001-31

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Número

352

Bairro

VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/12/2014

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Bordadeiro(a) independente

13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Crocheteiro(a) independente

14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Artesão(ã) em outros materiais independente

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Reciclador(a) de materiais plásticos, independente

38.32-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo
ME77525409

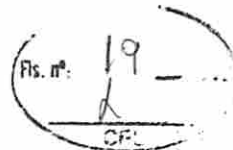
Número do Identificador
21526349000131

Data de Emissão
01/09/2020

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'Q' or a similar symbol, located at the bottom center of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.526.349/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/12/2014

NOME EMPRESARIAL
CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CELIA ARTESANATOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

NÚMERO
352

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOSSA SENHORA
APARECIDA

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CELIASILVESTRINI51@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3542-5222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

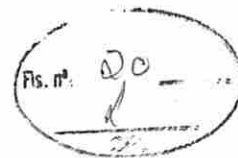
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 19:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



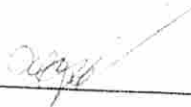
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 02 de setembro de 2020.



CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI
CNPJ 23.526.349/0001-33

ANEXO III

Rs. nº 01
a
01

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Chamamento Público 07/2020-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.



CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI

CNPJ: 23.256.349/0001-33



Fis. nº: 20



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|---|--|
| Nome Empresarial: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 | | Protocolo: PRC2003682927 | |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41802915799 | CNPJ 21.526.349/0001-31 | Arquivamento do Ato de Inscrição 05/12/2014 | Início de Atividade 05/12/2014 |
| Endereço Completo Rua PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Nº 352, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA-Bandeirantes/PR- CEP85360-000 | | | |
| Objeto Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.; Confecção de bordados - Bordadeira.; Confecção de produtos de crochê - Crocheteira; Fabricação de produtos artesanais em materiais diversos - Artesão em materiais diversos; Serviços de reciclagem de materiais plásticos - Reciclador de materiais plásticos | | | |
| Cap. R\$ (quinhentos reais) | | | |
| Data de Arquivamento 05/12/2014 | Número M1541234575 | Ato/Eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI | Porte MEI (Micro Empreendedor Individual) |
| Nome do Empresário: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Identidade: 43125486 | | CPF: 589.061.200-59 | |
| Estado civil: NÃO INFORMADO | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2020, às 17:25:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GD16ISEB.




ANEXO IV



Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE
ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, Celia das Graças Lopes Silvestrini, representante legalmente constituído da proponente CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.

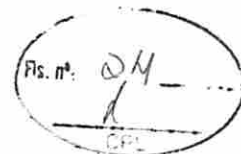


CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI
4.312.548-6

CNPJ: 23.526.349/0001-33



ANEXO V



PROPONENTE: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI
ENDEREÇO RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 352, VILA N. S. APARECIDA
CNPJ/CPF: 599.061.209-58 FONE/FAX: (43) 99861-5844.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo

Agência nº: 0717

Nome da agência: COOPERATIVA DE BANDEIRANTES

Cidade da agência: BANDEIRANTES - PR

Endereço da agência: R. Eurípedes Rodrigues, 960 - Centro


Conta nº: 5368-6

Titular: CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI

Data de abertura: 24/04/2001

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.



CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI
RG: 4.312.548-6 – CPF: 599.061.209.59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Rua Juvenal Mesquita, 83. Fone: (43)3542-0917

Bandeirantes - PR

DECLARAÇÃO

Eu, **Janaina Castaldi**, RG 5.360.705-5, Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial I do Município de Bandeirantes, CNES 5.377.900, DECLARO para os devidos fins que, **Célia das Graças Lopes Silvestrini**, exerce a função de Artesã do CAPS, atendendo adultos em oficinas terapêuticas, em regime de contratos anuais temporários desde 2008. Realizando os procedimentos pertinentes a especialidade, com profissionalismo, ética e competência, de maneira dedicada e humanizada, a contento desta coordenadora e não há nada em nossos arquivos, que possa desabonar sua conduta profissional no período que exerceu sua função.

Nada mais a declarar.

Bandeirantes, 01 de setembro de 2020

Janaina Castaldi
CAPS
CNPJ 09520756/0001-36
R. Juvenal Mesquita, 83
Centro
Bandeirantes-PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.526.349/0001-31

Razão Social: CELIA DAS GRACAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Endereço: RUA PREF AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 352 / VL N SRA APARECIDA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604230523433583

Informação obtida em 28/09/2020 09:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 249/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 166/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 29/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2020).

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 29/2020, cujo objeto é a contratação de PJ para ministrar aulas de artesanato, derivado do chamamento nº. 07/2020.

Consta no presente certame: Termo de Referência; justificativa; encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

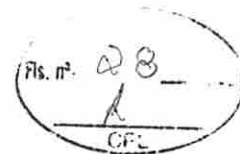
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de ineligibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de ineligibilidade de licitação, devemos observar que a origem da presente contratação se deu mediante credenciamento da Lei Estadual nº. 15.608/2007. A ineligibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.

Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação." (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de ineligibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do artigo 25, caput:

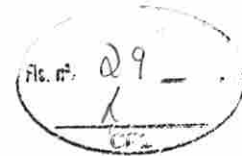
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]*

Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



“Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)

Assim, resta, com firmeza, a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento.

Qualquer dúvida de utilização da modalidade de inexistência de licitação se exaure com a própria Lei Estadual nº. 15.608/2007, em seus artigos 24 e 25 que estabelece:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

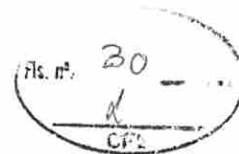
IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

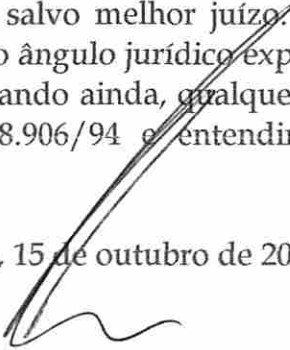


§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Considerando que a origem da contratação foi o credenciamento, conforme fundamentação acima exposta, e que, o procedimento cumpre estritamente a legislação estadual, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a contratação de PJ para aulas de artesanato, junto ao CAPS, regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 15 de outubro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 166/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2020-PMB - Prefeitura Municipal de
Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 o que faz com o fulcro *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

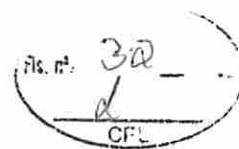
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 166/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 29/2020-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor do fornecedor:

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

| ITEM | UN | QTDE | SERVIÇO | VLR UNITÁRIO | VLR MENSAL | VLR TOTAL |
|-------|----|------|---------------------|--------------|------------|-----------|
| 01 | un | 840 | Aulas de Artesanato | 15,00 | 1.050,00 | 12.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.600,00 |

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 08/2017 no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

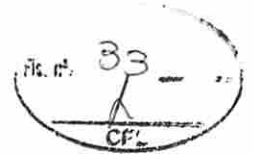


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 166/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 29/2020-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 29/2020-PMB** - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no Departamento de Compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal

total de até R\$ 126.633,50 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), com prazo de execução e vigência de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.32.02.00.107;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.32.02.00.107.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:798FE0EA

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE
LTDA.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
023/2016**

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 370.518,27 (trezentos e setenta mil quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.000;

12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;

12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D795DB7

ADMINISTRAÇÃO DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2020

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Considerando a decisão judicial liminar que suspende o ato que "inabilitou" a empresa SEMATRANS -SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - EPP, junto ao procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2020, instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 871/2020.

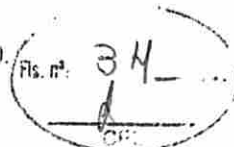
Determino que seja dado continuidade no certame, inclusive com a participação da referida empresa, através da fase de abertura dos ENVELOPES nº 02, e "juízo das propostas de preços" das licitantes habilitadas, a ser realizado em "audiência pública" designada às 09:00h, do dia 23.10.2020, na sala de reuniões, da Prefeitura de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil, 665, Centro, em Balsa Nova.

Comunique-se os interessados desta decisão, publique-se esta decisão para o cumprimento dos dispositivos legais, após remetam-se os

presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF10B368

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 70

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação - 91/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA CAT 416E

Para AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA CAT 416E Nº 442, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total RS 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 29/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor do fornecedor:

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959
Aulas de Artesanato

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 08/2017 no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020.



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 29/2020

Página: 1

Data abertura: 09/10/2020 Data julgamento: 09/10/2020 Data homologação: CNPJ: 21.526.349/0001-31

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|-----------------------------|------|------------|-----------|-------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 AULAS DE ARTESANATO II | AULA | 840,00 | 15,00 * | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 12.600,00 | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | |

CNPJ: 21.526.349/0001-31 - CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Emitido por: Maria Gabrielly Parginelli Dias, na versão: 5525 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EMF - Empresa ME 09/10/2020 16:06:21

Fls. nº: 35
CFP



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por item
Processo inexigibilidade 29/2020

It. nº: 36
CFL

Equilano Página:1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|---------------------------------------|--|--------------------|------------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 9888 AULAS DE ARTESANATO II | | | | |
| 1268-2 | CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 | 21.526.349/0001-31 | Habilitado | 15,00 |

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 29/2020

Equipiano

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|-----------------------------|-----|------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 1288-2 CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 CNPJ: 21.525.349/0001-31 Telefone: Representante: 2125-3 CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 9888 AULAS DE ARTESANATO II | AUL | 840,00 | Habilitado | | | 15,00 | 12.600,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 12.600,00 | |

Fls. nº 87
 CPF



Município de Bandeirantes - 2020
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 29/2020

ins. n.º 38
CF

Equipiano Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|--|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 1268-2 | 21.526.349/0001-31 | CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 | Habilitado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 29/2020

Fls. nº. 39
CPL

Equipiano

Página:1

| Produto | Status |
|--|----------------|
| Fornecedor | Status |
| CNPJ/CPF | Marca |
| Lote 001 - Lote 001 | Preço Unitário |
| Item 001: 9888 AULAS DE ARTESANATO II | ADQUIRIDO |
| 1288-2 CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 21.526.349/0001-31 | Habilitado |
| | 15,00 |

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 29/2020

Fls. nº: 40 -
CFL

Equiplano

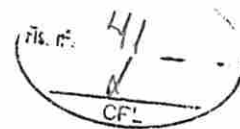
Página:1

| Produto | Marca | Preço |
|--|--------------------------|-------------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | |
| Forneecedor: 1288-2 CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 | CNPJ: 21.526.349/0001-31 | Itens vencidos: 1 |
| Item 001 9888 - AULAS DE ARTESANATO II | | 15,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 279/2020- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e **CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro A **CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959**, com sede na Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos nº 352 - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a senhora **CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.312.548-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 599.061.209-59, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO 29/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020, que o(a) CONTRATADO(A) se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2017-PMB, a saber:**

| ITEM | UN | QTDE | SERVIÇO | VLR UNITÁRIO | VLR MENSAL | VLR TOTAL |
|-------|----|------|---------------------|--------------|------------|-----------|
| 01 | un | 840 | Aulas de Artesanato | 15,00 | 1.050,00 | 12.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.600,00 |

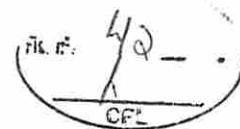
Total Geral: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO– Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO 07-2020-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15,00 (quinze reais) por aula, no valor total mensal de até R\$ 1.050,00 (setecentos e vinte reais) e R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) pelo período total do contrato que é de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: recibo de pagamento de autônomo, juntamente com o relatório receitas aviadas no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3510/494 | 1100110301100560713390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA |
| SAÚDE | 3520/494 | 1100110301100560713390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviço deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 43 -
CFL

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)**;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 44 -
CFE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020-PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 45
1
CFL

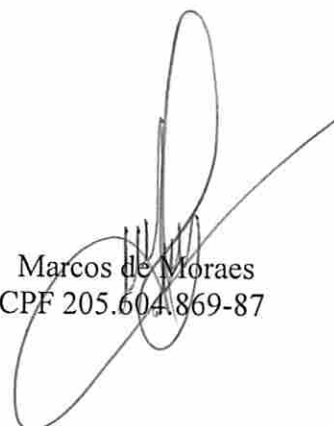
Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.


PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959
Contratado

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF 205.604.869-87


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ins. n.º: 40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|-----------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 3510/494 | 1100110301100560713390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA |
| SAÚDE | 3520/494 | 1100110301100560713390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.


PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959
Contratado

e

total de até R\$ 126.633,50 (cento e vinte e seis mil seiscientos e trinta e três reais e cinquenta centavos), com prazo de execução e vigência de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.32.02.00.107;

08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.32.02.00.107.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:798FE0EA

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa NOVA
CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE
LTDA.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 370.518,27 (trezentos e setenta mil quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.000;

12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;

12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D795DB7

ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2020

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Considerando a decisão judicial liminar que suspende o ato que "inabilitou" a empresa SEMATRANS -SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - EPP, junto ao procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2020, instrumentalizado nos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 871/2020.

Determino que seja dado continuidade no certame, inclusive com a participação da referida empresa, através da fase de abertura dos ENVELOPES nº 02, e "juízo das propostas de preços" das licitantes habilitadas, a ser realizado em "audiência pública" designada às 09:00h, do dia 23.10.2020, na sala de reuniões, da Prefeitura de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil, 665, Centro, em Balsa Nova.

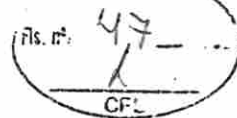
Comunique-se os interessados desta decisão, publique-se esta decisão para o cumprimento dos dispositivos legais, após remetam-se os

presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal



Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF10B368

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 70

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 91/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA PARA RETROSCAVADEIRA CAT 416E

Para AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA PARA RETROSCAVADEIRA CAT 416E Nº 442, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 29/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor do fornecedor:

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Aulas de Artesanato

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020, todos de acordo com a Chamada Pública nº 08/2017 no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscientos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI
59906120959

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

1100110301100560713390360000

1100110301100560713390390000

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Pref Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS

AS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E

ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO

INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de

execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Norma Construções Civis LTDA - EPP

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

Contratante

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRONICO: 26/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão ELETRONICO acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA VLR TOTAL

MULTILUZ COMERCIAL LTDA 30.260,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2020-PMB é de R\$

30.260,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS

DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E

ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO

INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

A. J. Valentim & Cia LTDA

ANTÔNIO JEFERSSON VALENTIM

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,

BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS

PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE

BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 84 (oitenta e quatro) dias.

Bandeirantes PR, 25 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Carlos Alberto Schmidt - ME

CARLOS ALBERTO SCHIMIDT

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO S.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FREEZERS E 01 (UMA)

LAVADORA TANQUINHO PARA ATENDER A COZINHA

COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 5.747,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

0300512361121960324490520000

0300512361124160334490520000

0200304181041120144490520000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

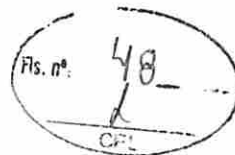
LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Lojas Colombo S.A. Comercio de Utilidades Domésticas

MARCELO DOS SANTOS ALVES

Outorgado



Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:4B3BDD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ